

EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS GOIÂNIA
PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO
EDITAL PROEN Nº 10/2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei n.º 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e n.º 12.711/2012, alterada pelas Leis n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, n.º 14.423, de 13 de novembro de 2023, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017, e Decreto 11.781, de 14 de novembro de 2023 de acordo com as Portarias Normativas n.º 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pelas Portarias Normativas n.º 09/2017-MEC, n.º 21/2012-MEC e n.º 2.027/2023-MEC, além da Resolução n.º 113, de 05 de novembro de 2021, do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Subsequente ao Ensino Médio, e das Resoluções n.º 200/2021 e 206/2024- REI-CONSUP/REITORIA/IFG, que aprovam a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de graduação e de formação especial, presenciais e a distância do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, para o ***segundo semestre do ano letivo de 2026***, aos candidatos inscritos no ***Processo Seletivo para os cursos de Educação Profissional Técnica Subsequente ao Ensino Médio***, as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Matrículas	Até 30/07/2026
2	Matrículas da 1ª Chamada	03 à 07/08/2026
3	Divulgação do Edital e da Lista de Convocados para Chamada Pública para Matrícula Remota, caso exista vagas	Até 11/08/2026
4	Realização da Chamada para Matrícula Remota, caso existam vagas ociosas	12 e 13/08/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-subsequente>

1.2. Informações sobre matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail corae.goiania@ifg.edu.br

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Goiânia, de segunda à sexta-feira, conforme Item 1 e quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula 1ª Chamada	Rua 75, nº 46,	CoRAE - Prédio anexo	08:00 às 19:00
Chamada para Matrícula Remota	Centro - Goiânia/GO	Será definido conforme Item 3.14 deste edital	Será definido conforme Item 3.14 deste edital

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1.** A matrícula é gratuita.
- 3.2.** Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.3.** Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 3.4.** A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 10/2026 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 3.5.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.6.** Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 3.7.** Se os candidatos maiores de idade estiverem impedidos de comparecerem para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.8.** Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.
 - 3.8.1.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
 - 3.8.2.** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 3.9.** A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.

- 3.10.** O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 3.11.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos câmpus do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo VIII do Edital Proen nº 10/2026.
- 3.12.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 3.13.** Persistindo a existência de vagas ociosas, os câmpus do IFG poderão fazer o procedimento de Chamada para Matrícula Remota.
- 3.13.1.** Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.
- 3.13.2.** O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VIII do Edital PROEN nº 10/2026, entre os candidatos presentes.
- 3.13.3.** Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Remota, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 3.14.** As datas, horários e demais informações da Chamada para Matrícula Remota serão disciplinadas por Edital Complementar.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 4.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- a.** Formulário de cadastro de matrícula impresso e preenchido, disponível no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-subsequente> durante o período de matrículas indicado no Item 1 .
 - b.** Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou declaração de conclusão do ensino médio que **comprove a conclusão integral do Ensino Médio**, acompanhada do Histórico Escolar (Frente e Verso);
 - c.** Declaração de Ciência (Anexo I deste edital), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);
 - d.** Certidão de nascimento ou de casamento (Frente e Verso);
 - e.** Carteira de identidade (RG - Frente e Verso);
 - f.** CPF;
 - g.** Comprovante de endereço com CEP;
 - h.** Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino (Frente e Verso);

- i. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos.
- 4.2.** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:
- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>).
 - d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 4.4.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas “a” a “i” implicará a perda do direito à matrícula.
- 4.5.** Os candidatos deverão apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

Goiânia, 29 de julho de 2026.

CÂMPUS GOIÂNIA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____,
_____ responsável pelo(a) aluno(a) _____
que pretende matricular-se em um dos Cursos de Educação Profissional Técnica Subsequente ao
Ensino Médio – Curso Técnico em _____, declaro estar ciente **da duração**
e turno de oferta dos cursos.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: _____
Identidade nº: _____
CPF nº: _____
Escolaridade: _____
Câmpus (cidade): _____
Fone: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____